



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

ANO VII Nº 168 - LIMA CAMPOS, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2019. EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS.

SUMÁRIO

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO.....	01
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO.....	01
ADJUDICAÇÃO.....	01
ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO.....	02
EXTRATO DE CONTRATO.....	02
DECRETO.....	03
PORTARIA.....	03

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

A Prefeitura de Lima Campos/ MA – comunica que a publicação do Aviso de Licitação referente a Pregão Presencial nº 027/2019, realizada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, no dia 27 de agosto de 2019. ONDE LÊ-SE: “eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de refeições prontas (self-service e tipo quentinha) e buffe, de interesse desta Administração Pública”. LEIA-SE: “eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de refeições prontas (tipo quentinha), de interesse desta Administração Pública”. ONDE LÊ-SE: “fará realizar às 08:00hs (oito horas) do dia 09 de setembro de 2019”. LEIA-SE: “fará realizar às 08:00hs (oito horas) do dia 16 de setembro de 2019”. Ficam ratificadas todas as informações contidas no aviso de licitação não alteradas por este instrumento.

Lima Campos (MA), 28 de agosto de 2019.

Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 21 01 002/2019, torna público aos interessados, o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 023/2019, objetivando a eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Atendidos todos os dispositivos previstos na legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, bem como, demais condições estabelecidas no edital e considerando que o critério de julgamento da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s) habilitada(s) na licitação acima identificada foi do tipo menor preço, o Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação deliberou pelo seguinte resultado:

Classificar em 1º (primeiro) lugar/vencedora a empresa HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME, situada na Av. Odilan Araújo, nº 637, Bairro Piçarra, CEP: 64017-280, na cidade de Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.765.178/0001-96, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 45.416,39 (quarenta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e e trinta e nove centavos), conforme itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	TOTAL
1	BESILATO DE ATRACURIO 25MG C/25 AMPOLAS	CX	3	R\$ 440,28	R\$ 1.320,84
2	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML INJETÁVEL C/5 DE 10ML	CX	8	R\$ 710,69	R\$ 5.685,52
3	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/2ML C/50 AMPOLAS	CX	7	R\$ 274,30	R\$ 1.920,10
4	PROPOFOL 10MG/ML C/5 AMPOLAS	CX	12	R\$ 112,52	R\$ 1.350,24
5	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG	CX	6	R\$ 20,24	R\$ 121,44
6	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500MG	CX	6	R\$ 24,90	R\$ 149,40
7	CLORIDRATO DE CLONIDINE 1ML C/30 AMPOLAS (CLONIDIN)	CX	6	R\$ 401,95	R\$ 2.411,70
8	DOPAMINA 50MG C/50 AMPOLAS 10ML	CX	5	R\$ 160,58	R\$ 802,90
9	FLUMAZENIL INJETÁVEL 0,5MG C/5 AMPOLAS	CX	3	R\$ 141,01	R\$ 423,03
10	MIDAZOLAN 15MG/3ML C/50 AMPOLAS	CX	8	R\$ 223,44	R\$ 1.787,52
11	MISOPROSTOL (PROSTOKOS) 100MCG COMP. VAG. C/50	CX	5	R\$ 51,93	R\$ 259,65
12	MISOPROSTOL (PROSTOKOS) 200MCG COMP. VAG. C/50	CX	5	R\$ 92,33	R\$ 461,65
13	MISOPROSTOL (PROSTOKOS) 25MCG COMP. VAG. C/100	CX	5	R\$ 23,51	R\$ 117,55
14	MORFINA INJETÁVEL 0,2% C/50 AMPOLAS	CX	15	R\$ 509,83	R\$ 7.647,45
15	SEVOFLURANO 100% 1ML/250ML	CX	14	R\$ 806,47	R\$ 11.290,58
16	DIAZEPAN COMPRIMIDO DE 10MG CX C/200 COMP.	CX	12	R\$ 36,79	R\$ 441,48
17	DIAZEPAN COMPRIMIDO DE 5MG CX C/200 COMP.	CX	12	R\$ 33,55	R\$ 402,60
18	DIAZEPAN INJETÁVEL 10MG/2ML C/50 AMPOLAS	CX	15	R\$ 76,75	R\$ 1.151,25
19	NALOXONA 0,4MG AMPOLAS C/10 AMPOLAS	CX	3	R\$ 140,52	R\$ 421,56
20	TIOPIENTAL SÓDIO 1,0G C/25 AMPOLAS (PÓ)	CX	1	R\$ 1.824,13	R\$ 1.824,13
21	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML INJETÁVEL C/60 AMPOLAS	CX	7	R\$ 166,93	R\$ 1.168,51
22	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG (5MG/ML) C/10 AMPOLAS (LONGACTIL)	CX	8	R\$ 29,60	R\$ 236,80
23	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML C/50 AMPOLAS	CX	15	R\$ 153,75	R\$ 2.306,25
24	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG C/50 AMPOLAS	CX	16	R\$ 107,14	R\$ 1.714,24

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do MA, 29 de agosto de 2019.

Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro

Ciente em ___/___/___.

HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME
CNPJ nº 01.765.178/0001-96
Sr. Flavio Vieira de Mesquita
Representante

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

O Pregoeiro Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, através do pregoeiro infra-assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 3º da Portaria nº 21 01 002/2019, exarada pelo Gabinete do Prefeito em 21 de janeiro de 2019, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 044/2019, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2019, objetivando a presente licitação tem por objeto a eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra as empresas:

HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME, situada na Av. Odilan Araújo, nº 637, Bairro Piçarra, CEP: 64017-280, na cidade de Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.765.178/0001-96, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 45.416,39 (quarenta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos), conforme itens abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	TOTAL
1	BESILATO DE ATRACURIO 25MG C/25 AMPOLAS	CX	3	R\$ 440,28	R\$ 1.320,84
2	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML INJETÁVEL C/5 DE 10ML	CX	8	R\$ 710,69	R\$ 5.685,52
3	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/2ML C/50 AMPOLAS	CX	7	R\$ 274,30	R\$ 1.920,10
4	PROPOFOL 10MG/ML C/5 AMPOLAS	CX	12	R\$ 112,52	R\$ 1.350,24
5	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG	CX	6	R\$ 20,24	R\$ 121,44
6	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500MG	CX	6	R\$ 24,90	R\$ 149,40
7	CLORIDRATO DE CLONIDINE 1ML C/30 AMPOLAS (CLONIDIN)	CX	6	R\$ 401,95	R\$ 2.411,70
8	DOPAMINA 50MG C/50 AMPOLAS 10ML	CX	5	R\$ 160,58	R\$ 802,90
9	FLUMAZENIL INJETÁVEL 0,5MG C/5 AMPOLAS	CX	3	R\$ 141,01	R\$ 423,03
10	MIDAZOLAN 15MG/3ML C/50 AMPOLAS	CX	8	R\$ 223,44	R\$ 1.787,52
11	MISOPROSTOL (PROSTOKOS) 100MCG COMP. VAG. C/50	CX	5	R\$ 51,93	R\$ 259,65
12	MISOPROSTOL (PROSTOKOS) 200MCG COMP. VAG. C/50	CX	5	R\$ 92,33	R\$ 461,65
13	MISOPROSTOL (PROSTOKOS) 25MCG COMP. VAG. C/100	CX	5	R\$ 23,51	R\$ 117,55
14	MORFINA INJETÁVEL 0,2% C/50 AMPOLAS	CX	15	R\$ 509,83	R\$ 7.647,45
15	SEVOFLURANO 100% 1ML/250ML	CX	14	R\$ 806,47	R\$ 11.290,58
16	DIAZEPAN COMPRIMIDO DE 10MG CX C/200 COMP.	CX	12	R\$ 36,79	R\$ 441,48
17	DIAZEPAN COMPRIMIDO DE 5MG CX C/200 COMP.	CX	12	R\$ 33,55	R\$ 402,60
18	DIAZEPAN INJETÁVEL 10MG/2ML C/50 AMPOLAS	CX	15	R\$ 76,75	R\$ 1.151,25
19	NALOXONA 0,4MG AMPOLAS C/10 AMPOLAS	CX	3	R\$ 140,52	R\$ 421,56
20	TIOPENTAL SÓDIO 1,0G C/25 AMPOLAS (PÓ)	CX	1	R\$ 1.824,13	R\$ 1.824,13
21	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML INJETÁVEL C/60 AMPOLAS	CX	7	R\$ 166,93	R\$ 1.168,51
22	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG (5MG/ML) C/10 AMPOLAS (LONGACTIL)	CX	8	R\$ 29,60	R\$ 236,80
23	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML C/50 AMPOLAS	CX	15	R\$ 153,75	R\$ 2.306,25
24	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG C/50 AMPOLAS	CX	16	R\$ 107,14	R\$ 1.714,24

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Lima Campos-MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, 29 de agosto de 2019.

Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro

ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Pelo presente instrumento e com base no item 13.9. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2019, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, EDERJOFRE DA S. BORGES - ME, situada na Av. Marly Boueres, nº 1706, Bairro Mutirão, na cidade de Pedreiras- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.593.045/0001-33, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLEADOR: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda). Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Secretaria Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 28 de Agosto de 2019.

Orlando da Conceição Rocha
Secretario Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

**EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/PP/020/19.**

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa EDERJOFRE DA S. BORGES - ME.

ESPÉCIE: Fornecimento.

OBJETO: A eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) o fornecimento de material esportivo, de interesse desta administração pública contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2019.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001/17 e subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 184.049,00 (Cento e oitenta e quatro mil e quarenta e nove reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 29 de Agosto de 2019; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 12.01 – Sec. Mun. Esporte, Cultura e Turismo

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 27.812.0020

PROJ.ATIVIDADE: __ 2.063- Manutenção das Atividades Desportivas

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

DISP. ORÇAMENTÁRIA: 184.049,00

SIGNATÁRIA: Sra. Lívia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração; Sr. Orlando da Conceição Rocha, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo; Srº. Ederjofre da Silva Borges, empresário

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 29 de Agosto de 2019

Jailson da Silva e Silva

Procurador Geral

OAB/MA nº16379

DECRETO Nº 29 08 001/2019

Convoca a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Lima Campos – MA.

O Prefeito Municipal de Lima Campos/MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 569/2008 que criou o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA;

RESOLVE:

ART. 1º- Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Lima Campos - MA, no dia 17 de setembro de 2019, conforme deliberação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA;

Parágrafo único. O COMSEA coordenará a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Lima Campos, no que se refere o seu funcionamento, disposto no Art. 9º da Lei nº 569/2008 que precederão das etapas estadual e nacional, será convocada, com periodicidade não superior a 03 (três) anos pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) e Prefeitura Municipal, obedecendo a critérios estabelecidos pela convocação das etapas estadual e nacional, que também definirá seus parâmetros de convocação, organização e funcionamento, por meios de regulamento próprio.

ART. 2º A III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Lima Campos – MA, terá como Tema: “O Brasil

e o mapa da Fome: Estratégias de superação” e acontecerá no Auditório do Centro Administrativo das 7h30min às 17h30min.

ART. 3º - A III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Lima Campos - MA, desenvolverá seus trabalhos tendo como objetivo ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção da Soberania Alimentar, garantindo a todas e todos o direito humano à alimentação adequada e saudável, assegurando a participação social e a gestão Inter setorial no Sistema, na Política e no Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

ART. 4º - A CMSAN terá como eixos temáticos:

Eixo 1 – Razões, motivos e estratégias para a continuidade da Política de SAN e do SISAN.

Eixo 2 – Avanços e recuos no decorrer dos últimos anos nos programas, equipamentos e ações de SAN, incluindo os aspectos orçamentários e financeiros.

ART. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA) em 29 de Agosto de 2019.

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal.

Portaria nº 30 08 001/2019

Concede uma ajuda de custo que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART.1º - Fica concedido a Senhora Francisca Kyara de Abreu Alves portadora do CPF nº 039.856.313-60 e RG nº 022521542002-1 SSP/MA, Secretária Municipal de Meio Ambiente, residente na Rua Joel Barbosa nº 251 – Bairro Centro – Lima Campos- MA, uma ajuda de custo no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) a fazer face às despesas realizadas com estada em São Luís - MA, para participar do I Encontro de Gestores Ambientais Municipais do Maranhão, que acontecerá no dia 02/09/2019.

ART. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 30 de Agosto de 2019.

João Batista Oliveira Mota

Assessor Esp. De Geren. Financeiro Municipal.

Lívia Daniele Coelho Sousa

Secretária Municipal de Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município. E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município. E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município. E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br